

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SAO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD № 00**/2024 - GOV

TIPO DA DEMANDA:					
 () Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV) () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI) () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII) () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII) () Serviço de obra e/ou engenharia (x) Aquisição de material de consumo () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes () Locações () Outro:					
I – DESCRIÇÃO SUCIN					
Aquisição de Colchõe	s para compor o es	toque estratégico I	Municipal.		
II – JUSTIFICATIVA DA	A NECESSIDADE DE C	ONTRATAÇÃO			
Atender os termos	do art. 8º, incisos	VII e XII da Lei Fed	leral nº 126	508/2012	2, c/c, art. 2º do
Decreto Estadual 4	5.897/2001.				
III – QUANTIDADE A	SER CONTRATADA (C	ONSIDERAR A EXPE	CTATIVA DE	CONSUM	10 ANUAL)
Tipo	Densidade	Quant	Valor U	Init	Orçamento
Colchão	28	100	468,0	0	Lojas Cem
IV – VALOR ESTIMAD	O ANUAL DA CONTR	ATAÇÃO OU PRORR	OGAÇÃO CC	NTRATU.	AL
Valor estimado da co	ntratação R\$ 46.800,	00 (quarenta e seis i	mil reais e oi	tocentos	reais).
V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO					
Prazo de 60 (sessenta	a) dias.				
VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL					
Prioridade Alta	Prioridade Alta				
VII – IDENTIFICAÇÃO	VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL				
Unidade requisitante/demandante: COORDENAÇÃO DEFESA CIVIL					
Unidade requisitante					
-		RDENAÇÃO DEFESA			
-	e/demandante: COOF	RDENAÇÃO DEFESA			





- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 001/2024

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de colchões para compor o estoque estratégico de risco de desastre

Unidade administrativa responsável: Gabinete do Prefeito / Divisão de Proteção e Defesa Civil





- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Fornecer colchões para abrigos temporários em áreas afetadas por desastres naturais.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Neste momento não possuímos contratação vigente.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

- 3.1 Aquisição se faz necessária, haja vista que, o município deve manter este item no seu estoque estratégico, com base no inciso VII, art. 8 da Lei 12608;
- 3.2 No período de dezembro a março ocorrem o período das chuvas de verão e dependendo da quantidade de milímetros de chuva que precipitem sobre o Município acabará, ocorrendo inundações e por vezes tendo que tirar famílias que tiveram suas casas invadidas pelas águas do Rio Jacupiranguinha e Córrego do Inhuguvira e levando para abrigos temporários.
- 3.3 Não tem como prever quando irá ocorrer esse problema, porém no ano de 2008 foi decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA AS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI ATINGIDAS POR CHUVAS TORRENCIAIS, Decreto 729/2008.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

0214 - Gabinete do Prefeito:

0.214.03 - Divisão de Defesa Civil:

0682.0002.21.48 - Manutenção da Defesa Civil;

3.3.90.32 - Material Bem e/ou serviço para distribuição.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 Espuma certificada densidade D28, com conforto firmeza e maciez. tecido: maquinetado 100% poliester, tecido lateral: microfibra, tamanho: 78x188x14 cm – solteiro certificados de qualidade dos colchoes bf: pro-espuma iner - instituto nacional de estudos do repouso qualidade iso 9001inmetro, suporte de peso ate 90 kg por pessoa. Garantia 01 ano.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

- 6.1 100 (cem) colchões.
- 6.2 No início do ano de 2015, por conta de uma ventania, foram doados cerca 70 (colchões), teve anos que, foram doados 30 (colchões) em outros anos não foram feitas doação.
- Os eventos climáticos (vendavais, enchentes, frio intenso) podem mudar a quantidade solicitada.







- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 O levantamento foi efetuado na Lojas Cem F186, CNPJ 56.642.960.0189-04.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

8.1 A estimativa de valor é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

- 9.1 A Divisão de Proteção e Defesa Civil, precisa ter em seu estoque esta demanda anual, e com a aquisição destes colchões será um facilitador para atender a população quando ocorrerem desastres naturais neste município, tornando a execução do serviço mais ágil e assim garantirá uma resposta rápida e eficaz aos serviços.
- 9.2 Reconhecendo a importância e urgência da aquisição, a Defesa Civil decidiu contratar uma empresa especializada para aquisição dos colchões.
- 9.3 Aquisição dos colchões para uma melhor transparência na montagem das prestações de contas, o que torna o fornecimento uma solução conveniente e benéfica. Essa iniciativa reflete um compromisso com a qualidade do serviço. Em suma, a contratação de uma empresa para fornecer colchões contribui para a eficiência e eficácia do servico prestado trazendo assim benefícios para o Município.

10.DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

Vislumbramos como a melhor opção parcelar o objeto, fundamentando-se no fato de que a Divisão de Defesa Civil deve receber os colchões de acordo com sua demanda, evitando assim, desperdícios, quebras e perdas de validade, mediante solicitação de pedido de compra.

Ainda, parcelar o objeto implica na ampliação da competitividade, tendo em vista as características do mercado fornecedor, onde diversas empresas do ramo estão aptas para o fornecimento. Fato que, consequentemente, aumentará a competitividade entre os licitantes e a consequente redução dos valores ofertados. Unificar a contratação em um lote poderia ocasionar a não participação de empresas que não possuam determinados itens, diminuindo o número de concorrentes no processo licitatório.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Espera-se que a aquisição dos colchões seja eficaz, atendendo a todas as demandas e suportando as atividades finais do órgão. A presente aquisição possibilitará o cumprimento das atividades administrativas desta divisão, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda dos usuários e consequentemente um melhor resultado ao plano de contingência do Município. Em relação à eficiência, busca-se assegurar a continuidade e a manutenção do Assinado por 1 pessoa: PAULO ERINILSON NOVAES



- ESTADO DE SÃO PAULO -SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

material na Divisão, garantindo o uso racional dos recursos financeiros. A aquisição também visa atender ao princípio da economicidade, buscando a melhor relação custo-benefício possível em termos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar algumas providências essenciais. Isso inclui verificar a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, elaborar e obter autorização orçamentária, além de garantir o atendimento as qualificações técnicas mencionadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Essas medidas são fundamentais para garantir que a contratação seja realizada de forma adequada e em conformidade com as normas vigentes.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não é necessário realizar outras contratações relacionadas ou interdependentes ao objeto desejado, e não há intenção de efetuar contratações futuras para alcançar o objetivo desta contratação. Portanto, este item não será considerado no planejamento.

14. **DA DESCRIÇÃO** DE **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

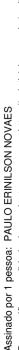
14.1 Ao analisar a aquisição dos colchões, identificamos que não há riscos nem impactos ambientais significativos associados a esse produto.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 Declaro a viabilidade e a razoabilidade de aquisição dos colchões, com base neste estudo técnico preliminar, pois apresentam os elementos dispostos do art. 7º da instrução normativa nº 40 de 22 de maio de 2023.

Cajati, 26 de agosto de 2024.

Paulo E. Novaes Chefe de Divisão de Proteção e Defesa Civil Gabinete do Prefeito





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0E4-2428-7019-863B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

PAULO ERINILSON NOVAES (CPF 285.XXX.XXX-98) em 26/08/2024 16:05:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0E4-2428-7019-863B



De: Paulo N. - CMDC

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/08/2024 às 16:56:58

Setores envolvidos:

GAB, CMDC, SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

DFD COLCHÕES-DEFESA CIVIL

Prezada Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP

Segue o TR em anexo. Obrigado pela paciência.

Paulo Novaes

Coordenador da Defesa Civil

Anexos:

 $Termo_de_Referencia_Colchoes.pdf$



- ESTADO DE SÃO PAULO -GABINETE DO PREFEITO DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA Aquisição de Colchões

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6 e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6 Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES

- ESTADO DE SÃO PAULO -**GABINETE DO PREFEITO DIVISÃO DE DEFESA CIVIL**

1. INTRODUÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a aquisição de Colchões para a Divisão de Defesa Civil do Município de Cajati.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição dos colchões tem como objetivo principal, manter o estoque estratégico, na eventualidade de desastre natural.

2.1 Quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)	100

2. Prazos

- 2.1 Os itens deverão ser **entregues** no Almoxarifado Central, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, 200 - Bairro Bico do Pato, Cajati-SP e posteriormente avaliados Divisão de Defesa Civil para validação do atendimento às especificações.
 - 2.2 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme demanda da Divisão de Defesa Civil, a solicitação será feita por e-mail pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis

Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES

1044 04171 1003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -GABINETE DO PREFEITO DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

a contar do recebimento do pedido de compra.

Poderá haver possibilidade de prorrogação de prazo somente com justificativa plausível que será analisada pela unidade requisitante.

3 FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de colchões para a Divisão de Defesa Civil para atendimento a população na eventualidade de desastre natural.

A Divisão de Defesa Civil é um órgão da Estrutura Administrativa do Município de Cajati-SP e de acordo com a Lei Complementar nº 51 de maio de 2023, compete a ela "estabelecer, organizar, coordenar e executar as ações necessárias para atender as necessidades da população afetada por situações de calamidades públicas, desastres e sinistros".

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Entre as várias opções disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição do item listado abaixo seria mais vantajoso para atender a necessidade da Divisão de Defesa Civil.

5 REQUISITOS DE AQUISIÇÃO

O item deverá ser adquirido de empresas, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos no termo de referência.

5.1 Obrigações da licitante vencedora

Além das obrigações do Edital, a licitante obrigar-se-á:

10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO PREFEITO



5.1.1 Reparar, corrigir, remover, substituir desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições no produto, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

5.1.2 A licitante vencedora deverá entregar o item, em perfeitas condições de uso, sem quaisquer defeitos de fabricação.

5.2 Recebimento e aceitação dos produtos

- 5.2.1 O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise deles por servidor que verificará a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para aceitação definitiva;
- 5.2.2 O prazo para aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 dias corridos contados a partir da data da entrega técnica dos materiais e do recebimento provisório;
- 5.2.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração;
- 5.2.4 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quanto da utilização deles.

5.3 Reposição do produto

Página 4 de 9

1944 CAJAN 1893

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -GABINETE DO PREFEITO DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

- 5.3.1 A empresa licitante deverá se comprometer a substituir ou repor o material, em tempo hábil, conforme edital quando:
- 5.3.1.1 Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas;
- 5.3.1.2 O produto não atender as especificações deste edital;
- 5.3.1.3 O produto apresentar quaisquer alterações ou defeito de fabricação, de manuseio ou durante o transporte por conta da contratada.

6 Execução do objeto

6.1. Descritivo

Adquirir equipamento descrito a seguir atendendo as seguintes especificações técnicas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).

7 Gestão de contrato

7.1 O recebimento e checagem do equipamento deverá ser realizado pelo Almoxarifado e posteriormente validado pela Divisão de Defesa Civil.

8 Critérios de pagamento

8.1 Para pagamento da(s) nota (s) fiscal (s) serão consultadas as certidões





- ESTADO DE SÃO PAULO -**GABINETE DO PREFEITO DIVISÃO DE DEFESA CIVIL**

necessárias para poder contratar com órgão público, devendo a (s) proponente (s) vencedor (as) manter as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

- 8.20 prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal da fatura.
- 8.3 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9 Seleção de fornecedor

- 9.1 Serão consideradas mais vantajosas para administração e, consequentemente, classificadas em primeiro lugar, as propostas que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentem o menor preço por item para o objeto da licitação.
- 9.2 A proposta de preços será considerada completa abrangente todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como de manutenção e/ou eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

10 Valor contratação

10.1 Utilizando o método de levantamento de preço de mercado, pois o mesmo devido às especificidades não está tabelada, o valor médio de todo objeto conforme especificações é de R\$ 46.800,00 (guarenta e seis mil e oitocentos reais), conforme pode ser demonstrado a seguir.

			<u> </u>
Item	Especificação	Quant	Valor médio
			(S) (S)

acesse https://caiati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6 e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6 SALVES



- ESTADO DE SÃO PAULO -

GABINETE	DO	PRE	FEITO
DIVISÃO DE	DE	FESA	CIVIL

1	Material sintético e de baixa deformação permanente, Tipo de Colchão, Espuma, Densidade D28, Nível de Conforto Intermediário, Altura 14cm Largura x Profundidade 78x1,88cm, Tecido Poliéster, Proteção Antialérgico, Peso Suportado por Pessoa Até 90kg, Peso do Produto 5,4kg Dimensões do Produto Altura: 14cm, Largura: 78cm, Profundidade: 188cm, Prazo de Garantia 01 Ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	100	46.800,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----------

10.2 Pesquisa de mercado

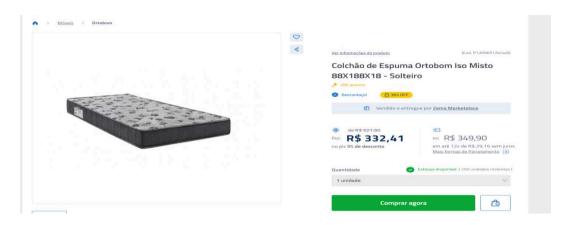
Levantamento de mercado			
Empresa	Valor (R\$)		
Lojas Cem	46.800,00		
Lojas Zema	32.241,00		
Média	3089,66		

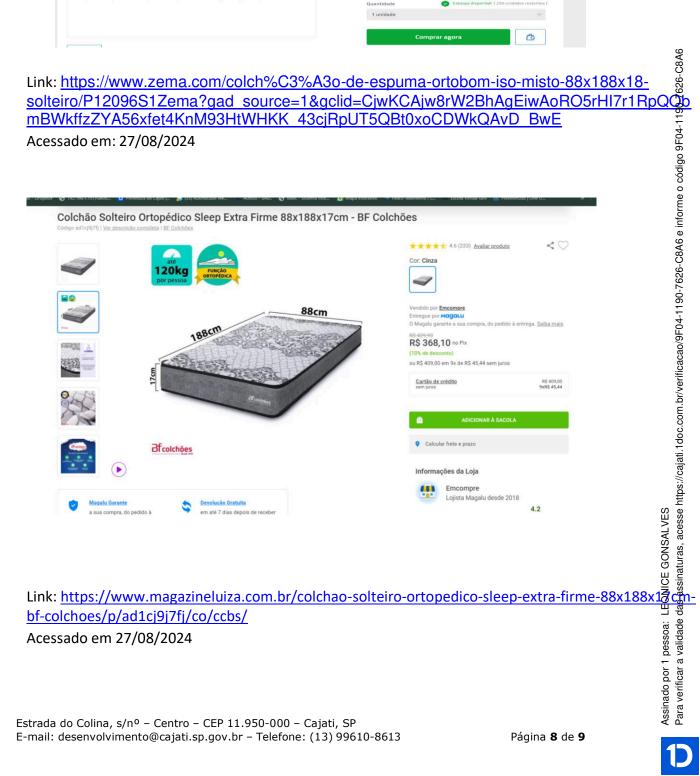


Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6 e informe o código 9F04-1190-7626-C8A6 Assinado por 1 pessoa: LEONICE GONSALVES



- ESTADO DE SÃO PAULO -**GABINETE DO PREFEITO DIVISÃO DE DEFESA CIVIL**







1941 CL/AV 1003

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -GABINETE DO PREFEITO DIVISÃO DE DEFESA CIVIL

11 Vigência do Contrato

O prazo de execução da presente contratação será de 12 (doze) meses, sendo a entrega feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da Divisão de Defesa Civil.

12 Adequação orçamentária

0214 – Gabinete do Prefeito; 0.214.03 – Divisão de Defesa Civil; 0682.0002.21.48 – Manutenção da Defesa Civil; 3.3.90.32 – Material Bem e/ou serviço para distribuição.

Cajati, 27 de agosto de 2024.

Leonice Gonçalves Agente de Defesa Civil

Estrada do Colina, s/nº - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: desenvolvimento@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 99610-8613



Página 9 de 9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F04-1190-7626-C8A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

// L

LEONICE GONSALVES (CPF 099.XXX.XXX-94) em 28/08/2024 07:01:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F04-1190-7626-C8A6